



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 008/2026.

PRORROGA OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS (TCR) REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal Nº003/2024 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura logística da Administração Pública, em especial quanto à confecção e ao efetivo envio dos carnês de pagamento aos contribuintes;

CONSIDERANDO a conveniência de unificar os prazos e garantir segurança jurídica aos munícipes para o pagamento de todas as modalidades e parcelas do tributo;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes ao exercício de 2026, previstos no art. 1º do Decreto nº 028/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações e datas:

I) em parcela única, com **desconto de 20%** (vinte por cento), para pagamento até o dia **31 de agosto de 2026;**

II) em parcela única, **sem desconto**, para pagamento até o dia **30 de setembro de 2026;**

III) em até **03 (três) parcelas mensais e consecutivas**, sem acréscimos legais, com as seguintes datas de vencimento:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO



- a) 1ª parcela para pagamento até o dia **31 de agosto de 2026**;
- b) 2ª parcela para pagamento até o dia **30 de setembro de 2026**;
- c) 3ª parcela para pagamento até o dia **31 de outubro de 2026**.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), previsto no art. 6º do Decreto nº 028/2025, que passa a ter vencimento no dia **30 de outubro de 2026**.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém, 02 de junho de 2026.



TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO DE GURINHÉM